

CARTA DE SERVIÇO

Wilson de Miranda Lima

Governador do Estado do Amazonas

Tadeu de Souza Silva

Vice-Governador do Estado do Amazonas

Breno Penha Souza Serra

Presidente

Rilma Ferreira da Costa

Diretor Administrativo – Financeiro

Johnny Markos Guedes Ramos

Diretor-Técnico

Consultoria Técnica/Sistema de Gestão da Qualidade da AADESAM Elaboração

Guilherme Pinheiro Silva da Luz

Diagramação

Fabiana da Silva Régis Revisão

Rua Major Gabriel - 1721 - Centro Cep: 69020-060 - Manaus - Am - Brasil

✓ presidencia@aadesam.org.br

www.aadesam.org.br

@ @aadesam_ **f**/aadesam

SUMÁRIO

Apresentação	03
Atuação da AADESAM	04
Princípios Organizacionais	05
Organograma da AADESAM	06
Requisitos, formas e informações para elaboração de contrato de gestão - Projeto	07
Documentos necessários para a contratação de pessoal quando previsto no contrato de gestão	08
Formas de atendimento	11
Prioridade de atendimento	12
Seviço de ouvidoria	13

> APRESENTAÇÃO

Para informar, com eficiência e transparência, e dar maior visibilidade às ações da Gestão de Projetos do Estado do Amazonas, a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM apresenta sua Carta de Serviços.

Neste documento estão descritos os serviços, os canais de comunicação direta e a forma de acesso a eles, bem como os compromissos de atendimento da AADESAM.

Por meio desta publicação é possível acompanhar e avaliar o desempenho da Agência no que diz respeito ao cumprimento de sua missão enquanto pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, compromissada em gerir com excelência o Recursos recibidos do Estado do Amazonas, para a execussão dos projetos de desenvolvimento econômico, social e ambiental.

> ATUAÇÃO DA AADESAM

O Governo do Estado do Amazonas, visando promover o apoio à execução da política de desenvolvimento econômico, social e ambiental, instituiu, por meio da Lei nº 3.583, de 29 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Nº 4.175 de 04 de maio de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM.

Contudo, a partir da ampliação de suas ações, conforme preconizado na Lei N° 4.175, de 4 de maio de 2015, Art. 1°, inciso I, §§ 2°, 3°, 4° e 5°, a AADESAM passou a atuar mais amplamente junto aos órgãos e entidades estaduais em projetos institucionais, no sentido de captar recursos oriundos da:

- União (transferências voluntárias e emendas parlamentares via Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV);
- Organismos nacionais e internacionais;
- Recursos originários da Lei de Informática, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

Com uma Política de Qualidade focada na melhoria contínua de suas atividades, a AADESAM acumula importantes avanços marcada por grandes conquistas e vários desafios, tendo como resultados a execução atual de mais de 40 projetos, a celebração de convênios e acordos de cooperação técnica em parcerias implementadas nas áreas social, econômica, ambiental, educação, esporte e lazer, comunicação social, turismo, infraestrutura, entre outras.

> PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS

A MISSÃO

"Elaborar, implantar e gerenciar projetos que contribuam com desenvolvimento econômico, social e ambiental do Amazonas."

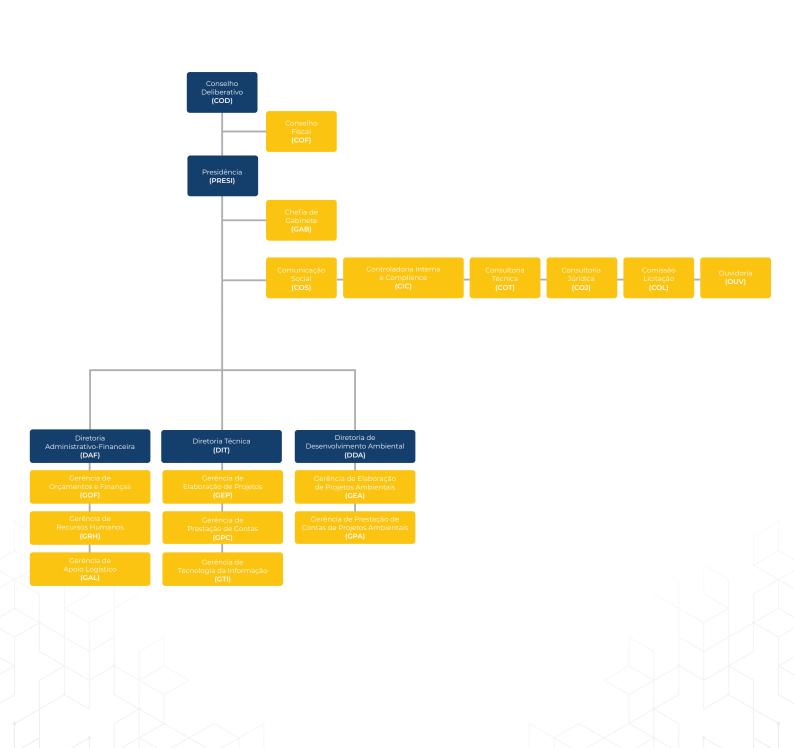
© VISÃO

"Ser reconhecida como referência em gestão de projetos que visam qualidade da oferta de bens e serviços públicos e contribuem na promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Amazonas."

VALORES

"Comprometimento, Criatividade, Inovação, Excelência na Gestão, Efetividade, Ética, Responsabilidade Social e Ambiental."

> ORGANOGRAMA DA AADESAM



> REQUISITOS, FORMAS E INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO - PROJETO

- Apresentação de um Projeto;
- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Celebração do Contrato de Gestão;
- Prestação de Contas Trimestrais;
- Prestação de Contas Final;
- Quando o projeto necessitar de contratação de terceiro a Comissão de Licitação – CL providenciará as ATAS DE PREGÃO ELETRÔNICO, que serão disponibilizadas no Site da AADESAM.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL QUANDO PREVISTO NO CONTRATO DE GESTÃO:

Original:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original e cópia da página da foto e o verso;
- Carteira de Trabalho **DIGITAL** (foto da tela inicial);
- 01 (UMA) foto 3x4 original e recente.

Cópias legíveis:

- Curriculum Vitae (atualizado com endereço completo);
- Carteira de Identidade frente e verso (civil ou profissional); NÃO
 CONSIDERAR CNH
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Comprovante de Residência com CEP atualizado;
- Certidão de Nascimento:
- Título de Eleitor ou e-Título;
- Cartão do SUS e Cartão atualizado de vacinação adulto;
 OBRIGATÓRIO
- PIS/PASEP/NIT ou NIS; (Extrato da Caixa, Banco do Brasil, gov.br)
- Carteira Nacional de Habilitação; (se necessário à função)
- Certificado Militar (sexo masculino):
- Comprovante de Escolaridade/Graduação + Histórico Escolar frente e

verso; OBRIGATÓRIO

- Declaração de Imposto de Renda (última) ou Declaração de Bens da família;
- Inscrição no Órgão de Classe competente, conforme exigência do cargo + Comprovante de Quitação;
- Conta Bancária Bradesco: Cópia frente e verso do cartão do banco.

Documento de dependente:

Do cônjuge:

- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- CPF do cônjuge

Filhos até 5 anos de idade:

- Cartão de Vacina atualizado frente e verso;
- Certidão de Nascimento;
- CPF.

Filhos a partir de 6 anos de idade:

- Cartão de Vacina atualizado frente e verso;
- Certidão de Nascimento;
- Declaração Escolar atualizada;
- CPF.

Certidão Negativa:

• Certidão Criminal e Civil (Tribunal Regional Federal 1ª Região – TRF)

- Certidão Criminal e Civil (Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas-TJAM);
- Certidão Criminal e Civil (Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

 TJAM)
 Juizado Especial (FORUM APARECIDA)
 gloria.luiza@tjam.jus.br e ou ronaldo.amorim@tjam.jus.br (anexar RG/CPF/comprovante de residência);
- Certidão negativa POLICIA CIVIL (Delegacia ou PACs) certidaocriminal.dptc@gmail.com (anexar RG/CPF/comprovante de residência);
- Certidão de Crimes Eleitoral e Quitação (Tribunal Superior Eleitoral-TSE);
- Certidão Criminal (Tribunal Superior Militar-STM);
- Certidão Policia Federal I.

> FORMAS DE ATENDIMENTO

ATENDIMENTO ELETRÔNICO

Site: www.aadesam.org.br

No site estão disponíveis notícias e informações como:

- Código de Conduta;
- Estatuto;
- Organograma;
- Projetos;
- Perguntas Frequentes;
- Processos Seletivos;
- Sala de Imprensa;
- Ouvidoria:
- Transparência.

ATENDIMENTO PRESENCIAL

Endereço:

Rua Major Gabriel, 1721, Centro

CEP: 69020-060 - Manaus/AM

Atendimento

Segunda – Sexta: 8h às 12h – 13h às 17h

^{*}Serviço eletrônico disponível 24h

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

de 60 anos

Em atendimento ao Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, a AADESAM concede atendimento prioritário aos seguinte grupos:



SERVIÇOS DE OUVIDORIA



Exerce a função de facilitar o atendimento da população com a administração pública por meio do acolhimento de demandas no sistema eletrônico de ouvidoria (Fala.Br).

Recebe registros de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações.

Acesso

www.aadesam.org.br

Atendimento

Serviço eletrônico funciona 24h.

Informações Necessárias

Nome, e-mail e descrição da demanda de forma clara e objetiva.

Prazo de Resposta

Imediata ou, caso a informação não esteja disponível, 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Fale Conosco

Presta apenas orientações gerais sobre serviços e legislação, não fornece informações sobre situações específicas de seus processos e não faz nenhuma análise de documentação.

Acesso

faleconosco@aadesam.org.br

*Serviço eletrônico funciona 24h.

Atendimento

Segunda – Sexta: 8h às 12h – 13h às 17h

Telefone: (92) 98159-1307

Informações Necessárias

Nome, número de CPF ou CNPJ, e-mail, telefone e descrição da demanda de forma clara e objetiva.

Prazo de Resposta

Imediata ou, caso a informação não esteja disponível, 20 (vinte) dias corridos, podendo ser prorrogada por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa.





Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental

- Rua Major Gabriel 1721 Centro Cep: 69020-060 Manaus Am Brasil
 presidencia@aadesam.org.br
 ⊕ www.aadesam.org.br
 @ @aadesam_ f/aadesam